



**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**

Caixa Postal, 3060 CEP 37200-973 – Lavras/MG

Fone: (35) 3829 1901

E-mail: cplfundecc@gmail.com

**EDITAL - ANEXO IV –  
Processo nº 2020.01.13.0001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

A **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL-FUNDECC**, com sede no Campus Histórico da UFLA, Lavras (MG), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.905.127/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2020, publicada no ..... de ...../...../2020, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da lei Federal n.º 10.520/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão n.º xx/2020, homologado na data XX/XX/2020 em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição parcelada de gases medicinais, industriais e especiais, engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato** na cidade de Lavras-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital Pregão nº 0xx/2020 e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Valor total da ATA R\$ \_\_\_\_\_

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Quadro

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos do Edital e seus anexos.



## FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL

Caixa Postal, 3060 CEP 37200-973 – Lavras/MG

Fone: (35) 3829 1901

E-mail: cplfundecc@gmail.com

### **4. DA ENTREGA**

4.1. Condições de entrega estão estabelecidas no Anexo III - Termo de Referência.

### **5. DA GARANTIA**

5.1. Condições referentes a Garantia estão estabelecidas no Anexo III - Termo de Referência.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. As condições de pagamento estão previstas no Anexo III - Termo de Referência.

### **7. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da contratada estão estabelecidas no Anexo III - Termo de Referência.

### **8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. As obrigações da contratante estão estabelecidas no Edital.

### **9. REVISÃO E CANCELAMENTO**

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL

Caixa Postal, 3060 CEP 37200-973 – Lavras/MG

Fone: (35) 3829 1901

E-mail: cplfundecc@gmail.com

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.1. Por razão de interesse público; ou

9.9.2. A pedido do fornecedor.

### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**

Caixa Postal, 3060 CEP 37200-973 – Lavras/MG

Fone: (35) 3829 1901

E-mail: cplfundecc@gmail.com

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.4. O edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata são partes integrantes desta.

**11.5. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Lavras, Seção Judiciária do estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é assinada pelas partes.

Lxxx\_ de \_\_\_ de 2020

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL-FUNDECC

Prof. Rilke Tadeu Fonseca de Freitas

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA  
NOME E CPF

ASSINATURA  
NOME E CPF